



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203
Disponibilização: 31/10/2019
Publicação: 30/10/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.628, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por *superavit* financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 900.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por *superavit* financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, sendo R\$ 576.065,14 (quinhentos e setenta e seis mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos), por *superavit* financeiro, alocado na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 323.934,86 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) por excesso de arrecadação, alocado na natureza de despesa constante do Anexo II, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão de *superavit* financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de excesso de arrecadação, indicado no Anexo III, desta Lei e no valor especificado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			576.065,14
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	4490	0649	396.065,14
		3390	0649	180.000,00
TOTAL				R\$ 576.065,14

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			323.934,86
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	4490	0249	323.934,86
			TOTAL	R\$ 323.934,86

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19100411	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS-PRINCIPAL	A	0249	323.934,86
			TOTAL	R\$ 323.934,86



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/10/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8611420** e o código CRC **C51F1F79**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.425083/2019-67

SEI nº 8611420

Criado por 02253373206, versão 8 por 49755811249 em 30/10/2019 12:59:51.